



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005012958

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

**Assunto: Termo de Fomento nº 64/2025 -Associação Cultural e Esportiva Rasga o Fole.**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 310/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos acerca do Termo de Fomento nº 64/2025 (SEI 76435765), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT e a Associação Cultural e Esportiva Rasga o Fole, cujo objeto refere-se a realização de apresentações culturais da Dança de Quadrilha e trio de forró, em escolas municipais de Valparaíso de Goiás - GO, consoante especificações e objetivos constantes nos documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Convênio presente nos DESPACHO Nº 1276/2025/SERINT/GPC (SEI 81696219), que manifesta pela aprovação da Prestação de Contas do citado ajuste:

(...)

Assim, após exames dos cálculos, documentos e demais aspectos que instruem os autos, resta a este Gestor, sem prejuízo de correção posterior caso insubsistências venham a ser detectadas, **manifestar favoravelmente pela aprovação da presente Prestação de Contas**, pelas razões retro expedidas.

Considerando que a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares desta Pasta encaminhou os autos para deliberação do Titular desta Pasta, com a sugestão também de aprovação da prestação de contas final, conforme se vê do Despacho nº 1283/2025/SERINT/SUGEP (SEI 81711560).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 64/2025**, celebrado com a Associação Cultural e Esportiva Rasga o Fole.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 03/11/2025, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81742250**  
e o código CRC **FCFE7EEC**.



Referência: Processo nº 202500005012958



SEI 81742250